



U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA



Instituto de Geografia
e Ordenamento do Território
UNIVERSIDADE DE LISBOA

141

**TERMO ESPECÍFICO AO
ACORDO GERAL DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE DE LISBOA E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DE GEOGRAFIA E ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Entre:

O Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa (Portugal), NIPC 508 955 645, adiante designado por IGOT-Ulissboa, ou 1.º outorgante, representado por seu Presidente, Professor Doutor Mário Vale, nos termos da alínea i) do no. 1 do artigo 29 dos Estatutos aprovados pelo Despacho no. 1603412013, de 10 de dezembro de 2013,

e

A Universidade Federal do Piauí, Teresina/Piauí (Brasil), adiante designada por 2.º outorgante, representada pelo seu Reitor Professor Doutor Gildásio Guedes Fernandes, RG 150.629 SSP/PI e CPF: 077.579.563-15,

Considerando que:

— Em 15 de junho de 2023 foi celebrado o Acordo Geral de Cooperação celebrado entre a Universidade Federal do Piauí e a Universidade de Lisboa,

— O Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa é titular do Projeto Nós Propomos! Cidadania e Inovação na Educação Geográfica, projeto idealizado e promovido pelo IGOT desde 2011.

— É do interesse das Instituições Outorgantes, como instituições de ensino superior, promover e desenvolver a sua cooperação no âmbito das atividades que desenvolvem, nomeadamente de extensão universitária,

No âmbito do ACORDO GERAL DE COOPERAÇÃO celebrado entre a **Universidade Federal do Piauí** e a Universidade de Lisboa em 15 de junho de 2023, é celebrado o presente Termo Adicional, adiante designado por Protocolo ou Protocolo de Cooperação, nos termos das cláusulas seguintes:

7.1



CLÁUSULA 1.^a

O Projeto Nós Propomos! Cidadania e Inovação na Educação Geográfica é um projeto idealizado e promovido pelo Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa desde 2011.

Pelo presente Protocolo de Cooperação regula-se a concretização de um projeto “Nós Propomos!”, no Estado do Piauí (Brasil), com a colaboração das escolas de ensino fundamental e ensino médio.

Esta experiência poderá ser partilhada no Seminário Nacional do Projeto “Nós Propomos!”, em Portugal, a decorrer anualmente.

CLÁUSULA 2.^a

A colaboração será implementada nos termos do Plano de Trabalho, anexo ao presente Protocolo, que dele será parte integrante.

CLÁUSULA 3.^a

Para a concretização do presente Protocolo as instituições subscritoras comprometem-se a envidar esforços para captação dos recursos financeiros externos necessários para a sua execução.

CLÁUSULA 4.^a

1. O presente Protocolo vigorará pelo período de vigência do Acordo Geral de Cooperação entre a Universidade de Lisboa e a Universidade Federal do Piauí e do Plano de Trabalhos constante do Anexo ao presente Protocolo, sem prejuízo do disposto no número seguinte.



U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA



Instituto de Geografia
e Ordenamento do Território
UNIVERSIDADE DE LISBOA

M.

2. O presente Protocolo pode ser denunciado, a qualquer momento, por qualquer das partes, por escrito, com o pré-aviso de 6 (seis) meses, não afetando esta denúncia o Plano de Trabalho em curso nos termos do Anexo ao presente Protocolo.

3. Qualquer alteração ou revisão do presente Protocolo será efetuada mediante acordo formal a ser celebrado entre as duas partes subscritoras.

CLÁUSULA 5.^a

As partes subscritoras mantêm em vigor todas as demais disposições do Acordo Geral de Cooperação, entre a Universidade de Lisboa e a Universidade Federal do Piauí, desde que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Protocolo de Cooperação.

CLÁUSULA 6.^a

Por meio deste instrumento e nos termos da legislação vigente, ficam assegurados ao(s) autor(es), pessoa(s) física(s), participantes dos projetos desenvolvidos no âmbito deste acordo, os direitos morais sobre a(s) obra(s) que criarem, ficando ajustado que, em relação aos eventuais direitos patrimoniais e outros resultantes de atividades realizadas no âmbito do presente instrumento, bem como a eventual exploração econômica, serão objeto de instrumento(s) jurídico(s) próprio(s), observada a legislação e normas de ambas as instituições aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA 7.^a

Este acordo não prevê a transferência de recursos financeiros ou patrimoniais, de forma direta ou indireta, oriundos do orçamento de cada uma das instituições. Quando necessário, cada instituição deve promover esforços no sentido de buscar recursos, junto aos órgãos de fomento ou similares, para o financiamento dos programas ou projetos, respeitando sua regulamentação interna e entendimentos prévios e específicos para cada caso.



CLÁUSULA 8.^a

1. As partes, de comum acordo, deverão procurar dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Protocolo através de negociação consensual.
2. O presente Protocolo rege-se pelo direito português.
3. Na impossibilidade de resolução pela via da negociação consensual, decorridos 6 (seis) meses após uma das partes dirigir à outra carta sobre a não existência de acordo, pode qualquer das partes recorrer à arbitragem, caso em que a Universidade Federal do Piauí escolherá um árbitro, o IGOT/Universidade de Lisboa escolherá um segundo e o terceiro que presidirá, será ser escolhido de comum acordo.
4. O tribunal arbitral funcionará em Lisboa e decidirá segundo o direito português.

CLÁUSULA 9.^a

A celebração do presente Protocolo não impede o IGOT de celebrar com outras entidades protocolos de cooperação sobre o Projeto Nós Propomos! Cidadania e Inovação na Educação Geográfica.

E, por acharem justas e conformes, firmam o presente Protocolo de Colaboração em dois exemplares de igual teor e forma, ficando um na posse de cada parte.

Lisboa, 15 de junho de 2023.

Prof. Dr. Mário Vale
Presidente
Instituto de Geografia e Ordenamento do
Território da Universidade de Lisboa


Prof. Dr. Gildásio Guedes Fernandes, RG
150.629 SSP/PI
CPF: 077.579.563-15
Reitor
Universidade Federal do Piauí



14/1

ANEXO - PLANO DE TRABALHO

1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Nome do Projeto

Projeto Nós Propomos! Cidadania e Inovação na Educação Geográfica.

2. Objeto do Projeto

O Projeto tem por objeto identificar, pesquisar e apresentar propostas de resolução de problemas territoriais à escala urbana.

3. Identificação

O Projeto idealizado e desenvolvido em Portugal pelo Instituto de Geografia e Ordenamento do Território, da Universidade de Lisboa, (abreviadamente IGOT-ULisboa), será realizado no Estado do Piauí, pela Universidade Federal do Piauí, no âmbito do Acordo Geral de Cooperação firmado entre as instituições: portuguesa e brasileira, em 15 de junho de 2023.

4. Justificação

As partes reconhecem que tanto no Brasil, como em Portugal, há um apelo crescente ao desenvolvimento de práticas de governança territorial vinculada a uma participação democrática e popular na gestão e ordenamento do espaço, por parte das comunidades locais. Neste contexto, pretende-se, estimular e contribuir na promoção de uma efetiva formação cidadã a partir das escolas de ensino médio, por meio e mais



precisamente — entre os objetivos do Projeto — da identificação, pesquisa e reflexão sobre questões territoriais urbanas, numa perspectiva interdisciplinar.

Justifica-se a parceria do Projeto em questão em face de constatação dos pontos de convergência entre as instituições, essencialmente o de “promoção da cidadania ativa”, a exemplo da Universidade Federal do Piauí que com a forte tradição/interesse/empenho de dinamização de projetos de cidadania de base comunitária.

Assim, o Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, através do Projeto Nós Propomos!...” promove efetivamente práticas de ativa cidadania local.

Desta forma, as instituições ambicionam aprofundar e integrar as suas relações no âmbito de intercâmbio no campo da extensão universitária, para a troca e partilha de experiências de práticas bem-sucedidas – o que se revela particularmente enriquecedor, dadas as diferenças de contexto socio-geográfico. A contribuição mútua institucional contribuirá para a consolidação das relações de cooperação já firmadas entre as universidades parceiras.

Esta iniciativa fortalece institucionalmente as parceiras e consolida a internacionalização das duas instituições.

5. Compromisso dos Outorgantes

A Universidade Federal do Piauí implantará o Projeto “Nós propomos!” a partir de agosto de 2023, com âmbito Estadual, e dependerá da colaboração das escolas de ensino médio para sua execução e dos respetivos organismos da República Federativa Brasileira e do Estado do Piauí com responsabilidades de planeamento, direção, execução, controlo e avaliação de ações relativas à garantia e à promoção da educação.



14/1

A experiência da implantação poderá ser partilhada no Seminário Nacional do Projeto “Nós Propomos!”, em Portugal, promovido anualmente pelo Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa. A Universidade Federal do Piauí indicará nos materiais promocionais e nas intervenções públicas de publicitação e declarações aos media que o Projeto “Nós propomos” foi criado pelo Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa e colocará os logotipos da Universidade de Lisboa e do IGOT nos materiais gráficos produzidos com a indicação “Idealizado por:”, conforme modelo anexo ao presente plano de trabalho.

O Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa prestará apoio ao desenvolvimento e à concretização do Projeto no Brasil, a partir da sua experiência no desenvolvimento do Projeto em Portugal, bem como, pretende incorporar na sua própria organização as boas práticas resultantes da experiência da Universidade Federal de Piauí na condução do Projeto, preservando o espírito de intercâmbio e internacionalização pretendido pela parceria.

As Instituições agora outorgantes e as que venham a integrar o Projeto comprometem-se ao empenho no desenvolvimento do mesmo e a assegurar o bom nome do Projeto e das demais instituições envolvidas.

Cada instituição obriga-se a garantir o cumprimento dos princípios morais e éticos e a legalidade das ações propostas. Será ainda responsável, nas ações que desenvolve, por garantir de forma adequada e nos termos legais a segurança de todos os colaboradores e participantes, bem como, adequadas condições físicas, de higiene e segurança dos locais e instalações utilizadas para a realização das ações.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO

A Universidade Federal do Piauí iniciará os trabalhos, em forma de projeto piloto, a partir de agosto de 2023.

Este Plano de Trabalho terá vigência até julho de 2027, podendo ser renovado pela mútua vontade das partes, não podendo, porém, ultrapassar o período de vigência do



Acordo Geral de Cooperação celebrado entre a Universidade Federal do Piauí e a Universidade de Lisboa, e às suas eventuais renovações.

5.1. Etapas do Projeto

- a. Março de 2023 a maio de 2023 - Realização de contato e a efetiva participação no Projeto “Nós Propomos!” na Universidade de Lisboa, por parte do coordenador do Projeto na Universidade Federal do Piauí.
- b. junho de 2023 a dezembro de 2023 - Realização de evento para a assinatura do Plano de Trabalho para a formalização da parceria a decorrer no IGOT-ULisboa-ULisboa, na cidade de Lisboa.
- c. Janeiro de 2024 a dezembro de 2024 - A implantação do Projeto a partir da atividade de sua apresentação aos parceiros: Secretaria Estadual de Educação; Escolas de ensino médio no Estado; Empresas e Escolas privadas – cronograma detalhado.
- d. Janeiro de 2025 a dezembro de 2025 - Realização das ações de sensibilização e mobilização de professores e alunos das escolas que participam do Projeto.
- e. Janeiro de 2026 a dezembro de 2026 - Acompanhamento e partilha da implantação no Seminário Nacional do Projeto “Nós Propomos” no IGOT-ULisboa, em Portugal.
- f. Janeiro de 2027 a dezembro de 2027 - Acompanhamento do desenvolvimento do Projeto nas escolas: identificação, pesquisa e apresentação de propostas de resolução de problemas – cronograma detalhado.
- g. Janeiro de 2027 a julho de 2027 - Realização do Seminário Anual Estadual do Projeto, na localidade de Teresina/PI, com a finalidade de divulgar e partilhar de resultados.



74.1

h. Nos anos 2025, 2026, 2027 e 2028 repetem-se as atividades previstas entre as alíneas **c.** e **g.**

5. Metas

a. Contribuir para o desenvolvimento de uma ativa cidadania territorial por parte dos estudantes das escolas de ensino médio/secundário.

b. Promover a colaboração entre universidades/escolas e autarquias (Legislativo e executivo municipal) no âmbito da identificação, pesquisa e a resolução de problemas sociogeográficos locais.

c. Aprofundar a colaboração entre a Universidade Federal do Piauí e a Universidade de Lisboa, numa perspetiva de internacionalização dos respetivos projetos de extensão comunitária.

6. Recursos

Não está previsto no âmbito do presente protocolo qualquer transferência de recursos de qualquer natureza entre as partes outorgantes.

Cada outorgante será responsável por alocar os recursos necessários para garantir a boa execução das tarefas inerentes ao desenvolvimento do projeto Nós Propomos e as responsabilidades assumidas neste Plano de Trabalho, assegurando a boa execução do mesmo e garantindo que as ações realizadas e o bom nome do projeto e de todas as instituições envolvidas no seu desenvolvimento.

7. Declaração



Na qualidade de representante legal da Universidade Federal do Piauí, declaro, para fins de prova junto ao Município de Teresina do Estado do Piauí para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal.

Lisboa, 15 de junho de 2023

Prof. Dr. Raimundo Lenilde de Araújo
Coordenador do Projeto Nós Propomos! na
Universidade Federal do Piauí

Prof. Dr. Gildásio Guedes Fernandes
Reitor
Universidade Federal do Piauí

Na qualidade de representante legal do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território declara que:

- a) O Instituto não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração ou direcção não foram condenados por qualquer crime, nem objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional que afete a sua honorabilidade profissional;
- c) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social e a impostos devidos em Portugal.



Prof. Doutor Sérgio Claudino
Coordenador do Projeto Nós Propomos!
IGOT-ULisboa

Prof. Doutor Mário Vale
Presidente do IGOT-ULisboa

M. J.



U LISBOA

UNIVERSIDADE DE LISBOA



Instituto de Geografia e Ordenamento do Território
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Modelos de publicitação

Modelo A – Horizontal

Nós Propomos!® idealizado por:

U LISBOA | UNIVERSIDADE DE LISBOA

IGOT Instituto de Geografia e Ordenamento do Território
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Modelo B – Vertical

Nós Propomos!® idealizado por:

U LISBOA | IGOT

UNIVERSIDADE DE LISBOA Instituto de Geografia e Ordenamento do Território
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Modelo C – Negativo horizontal

Nós Propomos!® idealizado por:

U LISBOA | UNIVERSIDADE DE LISBOA

IGOT Instituto de Geografia e Ordenamento do Território
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Modelo D – Negativo vertical

Nós Propomos!® idealizado por:

U LISBOA | IGOT

UNIVERSIDADE DE LISBOA Instituto de Geografia e Ordenamento do Território
UNIVERSIDADE DE LISBOA



U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA



Instituto de Geografia
e Ordenamento do Território
UNIVERSIDADE DE LISBOA

14
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

